

**EDITAL**  
**DISPENSA ELETRÔNICA - DE 005/2024**

**OBJETO: Aquisição de receptor GNSS com coletor de dados e softwares/aplicativos necessários conforme especificações técnicas, constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital.**

**IMPORTANTE:**

- Recebimento das propostas até:  
Data limite: 10/05/2024  
Hora: 9h
- Abertura das propostas:  
10/05/2024 – 9h
- Início da Disputa de Preços:  
10/05/2024 – 14h30 min.
- Formalização de consultas:
- Dispensa Eletrônica nº DE 005/2024
- Licitação: 1044770
- e-mail: mario-santana@prodesan.com.br
- Fone (13) 3229-8000 – Ramal: 128
- Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF)

## ÍNDICE

### ITEM ASSUNTO

1. DISPOSIÇÃO PREMILINARES
2. ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS
3. ANEXO II – RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
4. ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
5. ANEXO IV – MODELO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA
6. ANEXO V – CONDIÇÕES DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

## 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1.** A PRODESAN, por intermédio da Unidade de Compras – DELIC-COM e por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação - INTERNET, torna público que de acordo com o Regulamento de Licitações e Contratos – RLC – PRODESAN S/A e a Lei Federal 13303 de 30 de Junho de 2016 com posteriores alterações, realizará Dispensa Eletrônica na forma estabelecida neste Edital.

**1.2.** A Dispensa Eletrônica será realizada em sessão pública, através da utilização de recursos de tecnologia da informação, compostos por um conjunto de programas de computador que permitem confrontação sucessiva através do envio de lances dos licitantes com plena visibilidade para o pregoeiro e total transparência dos resultados para a sociedade. O sistema encontra-se inserido diretamente na INTERNET, utilizando-se de chave de criptografia de 128 bits.

**1.3.** Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da PRODESAN, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), sob nº 104770, que poderá também ser acessado pelo Portal da Prodesan – [www.prodesan.com.br](http://www.prodesan.com.br), na aba “Licitações”

## 2. OBJETO

**2.1.** Aquisição de receptor GNSS com coletor de dados e softwares/aplicativos necessários, conforme descrito no lote abaixo:

LOTE 1			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1.1	RECEPTOR GNSS COM COLETOR DE DADOS E SOFTWARE/APLICATIVOS NECESSÁRIOS.  CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS	UNIDADE	1

### **3 - PARTICIPAÇÃO**

**3.1.** Os interessados deverão inserir suas propostas iniciais dentro do sistema (pelo valor total do lote), durante o período definido no campo “Acolhimento das Propostas”, observando, na formulação do preço, o máximo de 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

**3.2.** O licitante deverá informar, no campo “descrição/observações” do Formulário Eletrônico da Proposta a descrição do(s) produtos(s) conforme descrito no objeto, marca, registro do produto (se houver), quantidade, embalagem e demais características do(s) item(s) ofertado(s), de tal forma que permitam aferir se estão em conformidade com as especificações do Edital.

**3.3.** A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação, tais como: suporte de atendimento, taxas, tributos de qualquer natureza, encargos sociais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado.

**3.4.** A duração da etapa de lances será de acordo com a publicação na página do sistema “Licitações”. Ao término do tempo normal estipulado, o sistema emitirá um aviso na tela e um letreiro intermitente alertará para o encerramento, a qualquer instante, da disputa; inicia-se assim, o tempo extra no modo randômico (aleatório), que pode variar de 1 (um) segundo até 30 (trinta) minutos.

**3.5.** O tempo randômico é gerado pelo sistema, não sendo possível ao Pregoeiro sua administração.

**3.6. Ao primeiro classificado caberá a apresentação da proposta comercial conforme modelo Anexo III e dos documentos listados no Anexo II deste Edital.**

**3.6.1. Os documentos originais ou fotocópias autenticadas, preferencialmente por tabelião, deverão ser entregues em até 2 (dois) dias úteis na Unidade de Compras - DELIC-COM, à Praça dos Expedicionários nº 10 – Gonzaga – Santos – SP CEP 11065-922 Prédio Anexo ou através do e-mail: [pr-compras@prodesan.com.br](mailto:pr-compras@prodesan.com.br) / [mario-santana@prodesan.com.br](mailto:mario-santana@prodesan.com.br)**

**3.7.** Será desclassificada a proposta da empresa que descumprir o prazo estabelecido para apresentação da documentação habilitatória, sendo facultado ao Pregoeiro convocar a(s) empresa(s) remanescente(s), obedecida a ordem de classificação.

**3.8.** A proposta apresentada deverá ter, no mínimo, 60 (sessenta) dias de validade, contados a partir da data da sessão pública da Dispensa Eletrônica.

**3.9.** Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

**3.10.** Homologada a dispensa pela autoridade competente, a Unidade de Compras emitirá a Autorização de Fornecimento, (AF).

#### **4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

**4.1.** No julgamento das propostas, a classificação se dará em ordem crescente dos preços apresentados, sendo considerada vencedora a proposta que cotar o **MENOR PREÇO TOTAL** do lote, observadas as condições definidas no item 2., bem como as demais exigências do presente Edital.

#### **5. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**5.1.** A PRODESAN poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

- a)** 10 % (dez por cento) do valor atualizado da Autorização de Fornecimento, (AF), quando por ato que lhe seja imputável, der causa à inexecução total.
- b)** 0,5% (meio por cento) ao dia, sobre o valor total atualizado da Autorização de Fornecimento, (AF), na hipótese de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto, incidente a partir do dia imediato ao do vencimento do prazo estipulado para a entrega;
- c)** 10% (dez por cento) do valor atualizado da Autorização e Fornecimento, (AF), na hipótese de não cumprimento de qualquer outra cláusula ou condição deste instrumento.

**5.2.** De qualquer penalidade imposta, a CONTRATADA poderá, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis da data do recebimento da notificação, apresentar recurso que deverá ser protocolado na Unidade de Protocolo Geral – DA-PROT, na Praça dos Expedicionários nº 10 – Gonzaga – Santos – SP CEP 11065-922, Prédio Anexo.

#### **6. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA.**

**6.1.** Os equipamentos deverão ser entregues no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento – A.F., no Departamento de Engenharia – DE – Edifício Sede da Prodesan situado à Praça dos Expedicionários nº 10 –Gonzaga – Santos – SP – CEP 11065-922 – 7º andar, no horário das 8:00 às 11:30 horas e das 14:00 às 17:30 horas, de segunda a sexta-feira, ficando responsável pelo recebimento dos equipamento os funcionários abaixo descritos do departamento requisitante, que providenciarão o devido atestado de recebimento.

**Funcionários responsáveis:**

**Leandro Soares Valdez – Reg. 21682-0**

**Yasmin Costa Abdouni – Reg. 22154-9**

#### **7. DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, (AF) E SUAS CONDIÇÕES**

**7.1.** Constam das Minutas anexas a este Edital (Anexo IV e V).

## **8. PAGAMENTO**

**8.1.** O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, da data do recebimento do equipamento, desde que estejam em conformidade com as especificações exigidas, com apresentação do Documento Fiscal e a aceitação da Unidade Requisitante, que encaminhará ao setor competente para as devidas providências.

**8.2.** O prazo para pagamento do documento de cobrança apresentado de forma irregular será contado a partir da reapresentação do documento, livre de irregularidade.

**8.3.** O pagamento será realizado através de depósito em conta bancária de titularidade da CONTRATADA no BANCO SANTANDER – BRASIL S/A ou via PIX.

## **9. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**9.1.** No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do certame, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retomando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no Pregão, sem prejuízo dos atos realizados. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

Santos, 02 de Maio de 2024

**MARIO SILVA SANTANA**  
Pregoeiro

**Mary Christine da Silva Santos**  
Departamento de Licitações e Compras - DELIC

## ANEXO I

### DISPENSA ELETRÔNICA – DE 005/2024

#### TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

##### RECEPTOR GNSS

###### Características Operacionais:

Sistema GNSS composto por um Receptor que deve possuir suporte a correções através da Banda L (satélite geostacionário), possibilitando fornecer precisão em tempo real, sem a necessidade da utilização de um receptor base ou link de telefonia/internet, utilizando apenas o receptor móvel (rover) possibilitando atingir precisão em tempo real, devendo permitir a captação de sinais de dupla frequência a partir das constelações GPS, GLONASS, Galileo e BeiDou. Devendo vir ativo para rastreamento de no mínimo os sinais GPS L1C/A, L2C, L5; GLONASS L1C/A, L2C/A; BeiDou B1, B2A; Galileo E1, E5a.

O Receptor deve ter suporte às correções SBAS, QZSS e NavIC. Deve possibilitar o posicionamento com precisão em tempo real via Ntrip e, também, via RTPPP (posicionamento por ponto preciso em tempo real), também conhecido como PPP RTK, para trabalhos onde não há cobertura de internet ou rede móvel de celular. Taxa de rastreamento atualizável entre 1 Hz à 10 Hz, ou melhor. Deve ser à prova d'água e poeira padrão IP65 ou superior, suportar queda livre de no mínimo 1,20 m no concreto e queda inclinada (no bastão) de 2,00 m e ainda possuir certificação contra vibrações e choques mecânicos padrão MIL-STD-810G.

Deve possuir peso igual ou inferior a 550g e dimensões máxima de 130x70mm.

###### Comunicação:

O Receptor deverá possuir as seguintes modalidades mínimas de comunicação:

- Tecnologia Bluetooth Integrada, para comunicação entre Receptor e Coletor (Tal opção deve ser de fábrica, não serão aceitos adaptadores externos);
- Deve ser compatível com o coletor de dados especificado abaixo;
- Possuir no mínimo as saídas USB-A para alimentação. O Receptor deve ser alimentado via USB através de carregador portátil com 5000mAH ou melhor.

###### Precisão de correção diferencial:

- Sistema de correção pela banda L: horizontal: 2 cm RMS e vertical: 5 cm RMS;
- RTK em rede (Ntrip): horizontal 10 mm + 1 ppm RMS e vertical 20 mm + 1 ppm RMS;

### COLETOR DE DADOS

#### Características Operacionais:

Deve possuir sistema operacional Android 8 ou superior, em português, com câmera digital traseira de 13MP integrada com flash e câmera frontal de 5MP. Processador com capacidade igual ou superior a 2,2GHz. Memória RAM de 4GB SDRAM e memória de armazenamento embutido de 64GB (para dados) ou superior.

Deve possuir 1 (um) slot de expansão de memória para cartão do tipo micro/SDHC de até 256GB, ou melhor.

Deve ser à prova de água e poeira, padrão de proteção IP65 ou superior e resistente à queda de até 1,20 m e ainda possuir certificação contra vibrações e choques mecânicos padrão MIL-STD-810G.

Deve possuir display de 6" (1920x1080 pixels) ou superior com tela sensível ao toque (multi touch), legível sob a luz solar e vidro Gorilla Glass. Com Bluetooth e Wi-fi integrados.

O coletor de dados deverá ser, impreterivelmente, do mesmo fabricante do Receptor GNSS, garantindo assim a total compatibilidade do sistema.

### SOFTWARE/APLICATIVO

#### Para Receptor GNSS e Coletor de Dados:

O Software/Aplicativo deverá ser, impreterivelmente, do mesmo fabricante do Receptor GNSS, garantindo a total compatibilidade do sistema.

#### Deve possibilitar:

- Inicializar o Receptor GNSS;
- Monitorar e gerenciar as configurações básicas dos Receptores GNSS;
- Criar um novo trabalho e montar diferentes estilos de levantamento;
- Coletar, gravar e nomear pontos;
- Realizar locações de pontos e linhas, bem como carregar um arquivo DFX;
- Permitir ao operador trabalhar em tempo real ou pós-processado;
- Possuir as funções COGO e offset;
- Permitir a realização de calibração local;
- Importar e exportar arquivos em diferentes formatos.

#### Para correção diferencial via satélite:

A correção a ser recebida deve possibilitar que o sistema atinja precisão em tempo real igual ou melhor que: horizontal: 2 cm e vertical: 5 cm.

### OBSERVAÇÕES

Não serão aceitos equipamentos que para atender as solicitações técnicas do Edital, necessitem alterar ou adicionar peças e/ou placas, evitando assim dúvidas sobre as configurações do equipamento, assim como não serão aceitos equipamentos que necessitem de customizações ou adaptações para atenderem a presente especificação técnica. Também não serão aceitos protótipos, ou seja, na data do pregão e na data de entrega dos itens e softwares, os mesmos modelos ofertados na presente Dispensa Eletrônica devem fazer parte do portfólio de produtos do(s) fabricante(s), estando estes mesmos modelos em linha de produção. Equipamentos que já estejam descontinuados pelo fabricante também não serão aceitos.

O proponente deverá ofertar treinamento de uso do equipamento, sem ônus, no momento da entrega ou em até 15 dias corridos após a entrega, num local a ser definido pelo Órgão, com duração de até 8 horas (1 dia). 90 dias após a finalização do treinamento, o órgão pode solicitar novo treinamento, com condições iguais ao anterior, onde serão sanadas as dúvidas geradas na utilização do equipamento.

Todas as informações técnicas, obrigatoriamente, deverão estar disponíveis em catálogo, ou manual, ou site do fabricante ou ainda em carta escrita pelo fabricante.

O prazo de garantia não poderá ser inferior a 12 (doze) meses para o Receptor GNSS, 24 (vinte e quatro) meses para o Coletor de Dados e 3 (três) meses para os acessórios, contados a partir da data do fornecimento.

Os equipamentos devem possuir Certificado de Homologação da ANATEL, vigente na data de entrega, sendo comprovado por selo com Número de Homologação no equipamento ou na embalagem e Certificado de Homologação.

O proponente deverá apresentar carta do fabricante do equipamento especificado, mencionando ser seu distribuidor autorizado e atestando que está capacitado pelo fabricante a prestar assistência técnica, treinamento e suporte aos seus produtos por profissionais qualificados, como Engenheiro (diversas áreas), Geógrafo ou Topógrafo com registro no conselho de sua classe profissional.

O proponente deve ofertar suporte técnico gratuito, fornecido por pessoal especializado, por tempo igual ou superior ao período de garantia do equipamento.

REFERÊNCIA	
Modelo	Receptor GNSS - Trimble DA2 Geo

O conjunto deve conter:

- 1 Receptor GNSS conforme especificado;
- 1 Coletor de dados conforme especificado;
- 3 Anos de assinatura anual de Licença de Uso de Software de correção diferencial via satélite conforme especificado;
- 1 Assinatura anual de Licença de Uso de Software/Aplicativo de Coleta de Dados conforme especificado;
- 1 Sistema de bateria com 5000mAH ou melhor;
- 1 Cabo de energia USB para conexão do Receptor a bateria;
- 1 Suporte de encaixe no bastão para acoplar a bateria;
- 1 Suporte de coletor de dados, para acoplar o coletor no bastão;
- 1 Bastão extensível de alumínio de, no mínimo, 2,40 m;
- 1 Carregador de bateria compatível com o coletor e a bateria do Receptor;
- 1 Bolsa para transporte.

## **ANEXO II**

### **DISPENSA ELETRÔNICA – DE 005/2024**

#### **DOCUMENTAÇÃO**

O licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentar os seguintes documentos, além daqueles solicitados no anexo I:

- 1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.**
- 2. Registro empresarial, no caso de empresa individual.**
- 3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício.**
- 4. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.**
- 5. Prova de regularidade de situação, relativa a Seguridade Social (INSS).**
- 6. Prova de regularidade de situação, relativa ao FGTS.**
- 7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Positiva com efeito de Negativa, emitida nas páginas eletrônicas do Tribunal Superior do Trabalho, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho e dos Tribunais Regionais do Trabalho (Lei nº 12.440, de 07/07/11 e Resolução Administrativa nº 1.470, de 24/08/11).**
- 8. Os equipamentos devem possuir Certificado de Homologação da ANATEL, vigente na data de entrega, sendo comprovado por selo com o Número de Homologação no equipamento ou na embalagem e Certificado de Homologação.**
- 9. O proponente deverá apresentar carta do fabricante do equipamento especificado, mencionando ser seu distribuidor autorizado e atestando que está capacitado pelo fabricante a prestar assistência técnica, treinamento e suporte aos seus produtos por profissionais qualificados, como Engenheiro (diversas áreas), Geógrafo ou Topógrafo com registro no conselho de sua classe profissional.**

## ANEXO III

### DISPENSA ELETRÔNICA - DE 005/2024

#### MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL (ELABORAR EM PAPEL TIMBRADO DO PROPONENTE)

Fornecedor/Prestador de Serviço:		
CNPJ	Inscr. Estadual	
Endereço:		
Cidade	Estado	CEP
Telefone:	Fax:	
e-mail	Contato:	

Pelo presente formulamos proposta comercial para fornecimento/prestação de serviço de.....  
de acordo com as condições do edital que rege a presente dispensa eletrônica, com o qual acordamos em todos os seus termos, no seguinte teor:

Descrição do produto (incluir Marca)/serviço	Unidade	Quant.	Preço unitário	Preço Total

Validade da Proposta: 60 dias, contados da data da sessão pública da dispensa.

Prazo de entrega/execução dos serviços: ..... dias, contados da data de recebimento da Autorização de Fornecimento/Serviços.

\_\_\_\_\_  
(Local e data)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Representante Legal (nome/carimbo))

## ANEXO IV

### DISPENSA ELETRÔNICA - DE 005/2024

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO – AF xxxx/2024

(Este documento substitui o instrumento de contrato na forma do artigo 62 da Lei nº 8666/93)

Departamento: DE

C.C.: 7533 / 7543

PROC/ 391/2024

#### CONTRATANTE

PRODESAN PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE SANTOS S/A

Endereço: PRAÇA DOS EXPEDICIONARIOS, 10

Bairro: GONZAGA – SANTOS – SP

CEP: 11065-922

CNPJ: 58.131.582/0001-25

Tel.: (13) 3229-8000 – Ramal 135

Inscr. Est.: 633.187.940.112

Comprador:

Ramal:

[www.prodesan.com.br](http://www.prodesan.com.br)

E-mail:

#### CONTRATADA:

Razão Social:

Nome Fantasia:

Endereço:

Bairro:

Cidade:

UF:

CEP:

CNPJ:

Tel.: ( )

Inscr. Est.:

Fax: ( )

E-mail

Contato:

Nº	COD.	ITEM(ns)	QDE	UNIT.	TOTAL
----	------	----------	-----	-------	-------

#### VALOR TOTAL DA AF

SubTotal:	R\$	0,00
Desconto:	R\$	0,00
Impostos:	R\$	0,00
Despesas:	R\$	0,00
Frete:	R\$	0,00
TOTAL:	R\$	0,00

**Local de Cobrança:** PRODESAN PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE SANTOS S.A.

Praça dos Expedicionários, 10 - CEP: 11.065-922 - Gonzaga - Santos/SP

Edif. Anexo (Assessoria Financeira)

**Local de Entrega:** Praça dos Expedicionários nº 10 – Gonzaga – Santos – SP- CEP 11065-922 – 7º andar – Departamento de Engenharia

**Horário de recebimento:** Segunda a Sexta Feira, das 8:00 às 11:30 e 14:00 às 17:30

**Responsáveis Pelo Recebimento:**

Condições de Pagamento: 30 DDL

Prazo de entrega: Até 15 dias úteis

Frete: Emitente

CIF (X)

FOB ( )

Transportadora:

Forma: ( ) A VISTA ( ) Boletto; ( ) Pix; ( ) Depósito: Banco nº \_\_\_\_, Ag. nº \_\_\_\_; C/C nº \_\_\_\_\_

Nota: Informar Nº desta A.F. na Nota Fiscal: AO EMITIR NOTA FISCAL Enviar arquivo

DANFE XML e-mail: [pr-compras-xml@prodesan.com.br](mailto:pr-compras-xml@prodesan.com.br) / [boleto-financeiro@prodesan.com.br](mailto:boleto-financeiro@prodesan.com.br)  
[engenharia@prodesan.com.br](mailto:engenharia@prodesan.com.br) / [mario-santana@prodesan.com.br](mailto:mario-santana@prodesan.com.br)

Santos, dd /mm/2024

Comprador:

## **ANEXO V**

### **DISPENSA ELETRÔNICA - DE 005/2024**

#### **CONDIÇÕES DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO – AF**

**Nº A.F.:**

**OBJETO: Aquisição de receptor GNSS com coletor de dados e softwares/aplicativos necessários.**

**DE 002/2024**

1 – O equipamento deverá ser entregues no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento – A.F., no Departamento de Engenharia – DE – Edifício Sede da Prodesan situado à Praça dos Expedicionários nº 10 – Gonzaga – Santos – SP – CEP 11065-922 – 7º andar, no horário das 8:00 às 11:30 horas e das 14:00 às 17:30 horas, de segunda a sexta-feira, ficando responsável pelo recebimento dos equipamento os funcionários abaixo descritos do departamento requisitante, que providenciarão o devido atestado de recebimento.

**Funcionários responsáveis:**

**Leandro Soares Valdez – Reg. 21682-0**

**Yasmin Costa Abdouni – Reg. 22154-9**

2 – Deverá ser emitido Documento Fiscal, no qual deverá constar obrigatoriamente o número da presente Autorização de Fornecimento.

3 – O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, da data do recebimento do equipamento, desde que estejam em conformidade com as especificações exigidas, com apresentação do Documento Fiscal e a aceitação da Unidade Requisitante, que encaminhará ao setor competente para as devidas providências.

4 – O pagamento será realizado através de depósito em conta bancária de titularidade da CONTRATADA no BANCO SANTANDER – BRASIL S/A ou via PIX.

4.1. – Caso a CONTRATADA opte por receber por meio de crédito em conta em outra Instituição Financeira ou de Pagamento, que não o SANTANDER, o valor referente à Tarifa será deduzido do valor total do pagamento a ser realizado.

5 – O prazo para pagamento de documentos de cobrança apresentados de forma irregular, será contado a partir da reapresentação do documento, livre de irregularidades.

6 – A PRODESAN se reserva o direito de cancelar, total ou parcialmente a presente A.F. casos materiais não sejam fornecidos no prazo estabelecido. Será, portanto, caracterizado o não cumprimento deste instrumento, ficando estipulado que à CONTRATADA não caberá qualquer indenização, estando sujeitas às SANÇÕES especificadas em Edital.

7 – A PRODESAN não se responsabilizará por quaisquer outras condições de contratação que não estejam expressamente previstas no Edital.

8 – A CONTRATADA reconhece por este instrumento que é a única e exclusiva responsável por danos ou prejuízos que vier causar à PRODESAN, coisa, propriedade ou pessoa de terceiros em decorrência da inobservância das condições estabelecidas na Dispensa Eletrônica em que for vencedor e das condições desta Autorização de Fornecimento.

9 – Quaisquer gravames ou penalidades decorrentes da interpretação dos tributos objeto desta Autorização de Fornecimento, correrão exclusivamente por conta e risco da CONTRATADA.

10 – O gerenciamento do contrato será exercido diretamente pela Unidade Requisitante, Departamento de Engenharia – DE, quanto ao cumprimento dos prazos e controle de qualidade dos materiais fornecidos.

11 – Os casos omissos na presente A.F. serão resolvidos de comum acordo entre as partes, respeitando os termos constantes no Edital.

12 – A PRODESAN e a CONTRATADA cumprirão os preceitos estabelecidos na Lei 13.709/18, em relação aos dados pessoais que tiverem acesso em decorrência da presente contratação.

13 – Elegem de comum acordo o foro da Comarca de Santos, Estado de São Paulo, em renúncia a qualquer outro, por mais privilégio que seja, para dirimir e julgar as questões oriundas da presente contratação.